Dossiê da emenda Pix 202630670008

Plano de ação 09032026-095257 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 154 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas. Alertas: A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Carlos Gomes
Beneficiário	MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA (RS)
Município / IBGE	Dom Pedro de Alcântara / 4306551
População (IBGE)	2617
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM ÁREA RURAL - TRECHO DA FURNA (PORTO COLÔNIA) EXTENSÃO DE 408 METROS.

Alertas (indícios para apuração)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202630670008 de Carlos Gomes
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB004393

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-08-27 - R$ 205.500,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação na extensão de 200 metros de extensão na Estrada Geral, na localidade de
Lumertz, no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.

Fornecedor: JOSE VALCI DE SOUZA & CIA. LTDA. (12459587000180)

Análise: O documento não corresponde ao objeto declarado da emenda: a emenda declara pavimentação de estrada vicinal em área rural, trecho da Furna (Porto Colônia), com extensão de 408 metros e valor repassado de R$ 398.000,00, enquanto o contrato indicado trata de pavimentação de 200 metros na Estrada Geral, localidade de Lumertz, Dom Pedro de Alcântara/RS, com valor de R$ 205.500,00. Há divergências de extensão, localidade e valor. Essa diferença é um indício que merece verificação, mas não constitui prova de irregularidade; nas fontes consultadas não foi encontrado documento que comprove a execução do objeto declarado na emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01640339000115/2026/74

[pncp_contrato] 2026-06-30 - R$ 398.024,62 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para pavimentação de 465 metros de extensão na Rua das Furnas.

Fornecedor: PLANAUTO PAVIMENTACOES LTDA (00280757000186)

Análise: O documento trata de pavimentação, tipo de serviço compatível com o objeto da emenda, e o valor contratado (R$ 398.024,62) é próximo do valor repassado (R$ 398.000,00). Porém, a extensão divergente (465 m no documento e 408 m na emenda) e a localização diferente (Rua das Furnas, em vez de estrada vicinal em área rural, trecho da Furna, Porto Colônia) impedem confirmar que se trata da mesma meta. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato à emenda; o documento não deve ser considerado evidência conclusiva. Trata-se apenas de um indício que requer verificação adicional. O CNPJ do fornecedor não consta no trecho recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01640339000115/2026/59

[tce_contrato] 2026-08-26 - R$ 205.500,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação na extensão de 200 metros de extensão na Estrada Geral, na localidade de Lumertz, no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda descreve pavimentação de estrada vicinal no trecho da Furna (Porto Colônia) com 408 metros, enquanto o documento trata de pavimentação de 200 metros na Estrada Geral, localidade de Lumertz, Dom Pedro de Alcântara/RS. Extensão, localidade e denominação do trecho não coincidem, e o valor do documento (R$ 205.500,00) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use o recurso da emenda; o documento não deve ser tomado como evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1367471,25,83800&cs=1vJVxzpmWmDRVmz5pDbM4tOeSgxs

[tce_contrato] 2026-06-29 - R$ 381.717,30 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para pavimentação de 465 metros de extensão na Rua das Furnas.

Análise: O documento trata de pavimentação de 465 metros na Rua das Furnas, enquanto a emenda declara pavimentação de estrada vicinal em área rural, trecho da Furna (Porto Colônia), com extensão de 408 metros. A extensão e a natureza da via (urbana x rural) não coincidem, e o valor do documento (R$ 381.717,30) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Há semelhança apenas no tipo de serviço e no nome 'Furnas'. Indício de divergência de objeto; sem evidência, nas fontes consultadas, de que o recurso da emenda tenha sido utilizado neste contrato. Confiança baixa: o documento não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1344651,25,83800&cs=1eGWYS2DOQbTYsEZhW9h5n9Twlxw

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95257/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95257/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95257/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202630670008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.